Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1882 **Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2014**

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 06
PORTARIAS.....PÁG. 06
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4266/2014
INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo - Alimentação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 198, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 054/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto Aquisição de material de consumo - Alimentação, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 17/19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, no valor total de **R$ 362,16** (trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7829/2014
INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos (decisão judicial)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 77, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 050/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos (decisão judicial), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 15/17, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresas abaixo relacionadas, no valor de **R$ 4.699,44** (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA,
Anexo I - item 01, no valor total de **R$ 1.617,84** (um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);

Supermercado Manar Ltda,
Anexo I - itens 02, 03 e 04, no valor total de **R$ 3.081,60** (três mil e oitenta e um reais e sessenta centavos);

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9135/2014
INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Revisão de veículo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 63, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 051/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (peças genuínas) e contratação de empresa para revisão de veículo durante a garantia, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **R$ 6.336,38 (seis mil reais, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9832/2014
INTERESSADA: **SEMUSA**
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 43, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 052/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 12/14, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Farmácia Dinâmica Ltda**, no valor total de **R$ 146,82** (cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de Agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9152/2014
INTERESSADA: **SEMETUR**
ASSUNTO: Aquisição de material de expediente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 99, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 072/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

N & N DUARTE LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 40 e 41 do anexo I, no valor total de **R$ 1.722,30 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos);**

APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 03, 17, 20, 22, 24, 25, 34, 35, 38 e 39 do anexo I, no valor total de **R$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos);**

E. PEREIRA & VIEIRA LTDA – EPP, que se sagrou vencedora dos itens 09, 11, 12, 13, 30, 36 e 37 do anexo I, no valor total de **R$ 827,84 (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

À SEMETUR, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9230/2014
INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Serviço de montagem e desmontagem de divisórias
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, juntado às fls. 70/71, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 075/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para montagem e desmontagem de Divisória, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, que se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, do anexo II, no valor total de **R$ 676,85 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);**

A. P. COSTA – EPP, que se sagrou vencedora do único o item do anexo III, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

À SEMAGRI, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 3404/GAB/PM/JP/2014
06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 358.796,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
98 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 180.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
135 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 16.226,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

1203 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 142.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1295 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 20.570,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA
132 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -8.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

142 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -7.626,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
619 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -142.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
943 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -20.570,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3405/GAB/PM/JP/2014
06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 301.942,00** (trezentos e um mil, novecentos e quarenta e dois reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 190.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 5.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

401 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 19.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
461 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 37.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde
566 10.305.0004.2013.0000 Campanhas de Vacinação da Anti-Rábica-(Vigilância em Saúde) 31.142,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 122 V.C. Anti-Rábica - SUS

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
590 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 19.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
375 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

377 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -56.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar

498 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA -190.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde
583 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -31.142,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
589 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica -19.300,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3406/GAB/PM/JP/2014
06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 819.756,08** (oitocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
159 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.876,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 119.840,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
203 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 3.040,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

308 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades

Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Escolares 676.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
146 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -8.320,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
148 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

149 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

152 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

153 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

155 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -26.794,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

156 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -3.051,35
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

160 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

162 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

163 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
164 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

167 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -6.358,77
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

186 12.363.0002.2038.0000 Manutenção da Escola Técnica Federal -200,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

187 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -12.820,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

188 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

190 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

194 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -900,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

195 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

196 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -1.200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
197 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -500,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

198 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

199 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -400,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

200 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -70,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

201 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -400,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

202 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
209 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

216 12.361.0002.2028.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA -3.040,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

314 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -676.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
369 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -2.918,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

370 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -1.900,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

371 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

373 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -200,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

374 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -4.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.382,67
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3407/GAB/PM/JP/2014
06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.939,45** (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS
661 26.782.0006.1041.0000 Pavim. Blocos Concreto - Contr. Repas. n° 366.372-39/11/MC 35.939,45
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 709 Contr.Rep. nº 366.372-39/MC/2011

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, referente ao Contrato de Repasse nº 366.372-39/MC/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3408/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Elide dos Santos do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Elide dos Santos;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4588/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Elide dos Santos** do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Enferma-**

gem, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3409/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Gustavo Campello Araújo do cargo efetivo de Agente Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Gustavo Campello Araújo;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8401/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Gustavo Campello Araújo** do cargo efetivo de **Agente Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3410/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Viviane Schultz Foerster da Silva do cargo efetivo de Psicóloga do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Viviane Schultz Foerster da Silva;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10094/2014,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Viviane Schultz Foerster da Silva** do cargo efetivo de **Psicóloga** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Psicóloga**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3411/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Ildete Lima da Cruz do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Ildete Lima da Cruz;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8400/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ildete Lima da Cruz** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3412/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitária de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-634/2014, e

Considerando o disposto no artigo 46, VI e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, 40 h, em cumprimento ao artigo 46, VI da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito de fls. 04 do Processo Administrativo nº 1-634/2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3413/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Ludmila Borges Paiva do cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Ludmila Borges Paiva;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10742/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ludmila Borges Paiva** do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zeladora**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3414/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Eliane Karim da Silva do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Eliane Karim da Silva;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10808/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Eliane Karim da Silva** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3415/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Marildo Antonio de Araújo do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Marildo Antonio de Araújo;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10809/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Marildo Antonio de Araújo** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3416/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Rafael de Oliveira Gomes Silva do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Rafael de Oliveira Gomes Silva;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-10810/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Rafael de Oliveira Gomes Silva** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3417/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Exonera, a pedido, Jony Pereira Braga do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração formulado por Jony Pereira Braga;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-9820/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Jony Pereira Braga** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro** do Muni-

cípio de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde do Bairro Parque São Pedro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3418/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Rozana Cláudia Eleotério Guizzardi, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 708/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rozana Cláudia Eleotério Guizzardi** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem,** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3419/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Maria de Lourdes Evangelista, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Nova Brasília.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 708/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria de Lourdes Evangelista** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Nova Brasília,** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3420/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Daniel Ozawa Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Parque São Pedro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 708/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Ozawa Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Parque São Pedro,** aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3421/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Paloma Ermani Rocha Caliman, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Jardim das Seringueiras.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 708/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Paloma Ermani Rocha Caliman** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Jardim das Seringueiras,** aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3422/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 427.161,31** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1189 12.365.0003.1158.0000 PROINFÂNCIA - Construção de Creches 427.161,31
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 055 PROINFÂNCIA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa - PROINFÂNCIA – Construção de Creches.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3423/GAB/PM/JP/2014
11 DE AGOSTO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 2185/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto nº 2185/GAB/PM/JP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 2185/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Carlos Vinicius da Silva Keck
Leia-se: Carlos Vinicius da Silva **Beck**

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 2185/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3424/GAB/PM/JP/2014
12 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à análise técnica, oitiva de testemunhas e emissão de parecer para concessão de título definitivo nos casos de usucapião urbano administrativo, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação necessita emitir Parecer Técnico para emissão de Título Definitivo;

Considerando o teor do artigo 3ºA, § 2º da Lei Municipal n. 2.688/2014, e
Considerando o teor do Memorando n. 209/2014/SEMURFH/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder análise técnica, oitiva de testemunha e emissão de parecer para concessão de título definitivo nos casos de usucapião urbano administrativo, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I. Ândrea Maia Ribeiro;
II. Edinei Vicente de Carvalho Sousa;
III. Janete Rosa de Oliveira.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3425/GAB/PM/JP/2014
12 DE AGOSTO DE 2014

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. nº 872/CGRHA/SEMAD,
Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 185/2014,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Nelson Farias	477	Agente de Vigilância	SEMAD	Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3426/GAB/PM/JP/2014
13 DE AGOSTO DE 2014

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento do Senhor Eduardo Campos.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Sr. Eduardo Campos, Presidente Nacional do Partido PSB, ocorrido em 13 de agosto de 2014,

Considerando o exemplo de democrata para a nossa geração, e a grande liderança política exercida pelo mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Ji-Paraná, nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2014, pelo falecimento do Sr. Eduardo Campos, Presidente Nacional do Partido PSB, ocorrido no dia 13 de agosto de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2696 **13 DE AGOSTO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) da forma a seguir especificada:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1382 04.121.0001.2055.0000 Manutenção Atividades da Secretaria de Planejamento 5.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2570/2013:

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2697 **13 DE AGOSTO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 510.610,60 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos), conforme a seguir se especifica:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3° Bloco - Vigilância em Saúde
1378 10.305.0004.1073.0000 Incentivo Pontuais p/ Ações de Serv. Vigil. em Saúde - IPVS 11.320,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 133 Incent.Pontuais - IPVS

1379 10.305.0004.1073.0000 Incentivo Pontuais p/ Ações de Serv. Vigil. em Saúde - IPVS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 133 Incent.Pontuais - IPVS

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5° Bloco - Gestão SUS
1383 10.302.0005.1074.0000 Equipamentos para Hospital Municipal - Emenda Parlamentar 489.290,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 134 Equip.Hospital Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente a:

I. Incentivos Pontuais para ações de serviços de Vigilância em Saúde – IPVS, no valor de R$ 21.320,60 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos);

II. Emenda Parlamentar n. 34300008 para aquisição de equipamentos pra o Hospital Municipal, no valor de R$ 489.290,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2698 **13 DE AGOSTO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 217.947,34 (duzentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir se especifica:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1380 12.365.0003.1158.0000 PROINFÂNCIA - Construção de Creches 217.947,34
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 055 PROINFÂNCIA

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para Rede Escolar pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2699 **13 DE AGOSTO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1377 26.782.0006.1072.000 Pavimentação em Bloquete – Conv. n. 126/DPCN/14 500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 809 Conv. n. 126/DPCN/2014

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 126/DPCN/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2700 **13 DE AGOSTO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1384 26.782.0006.1071.0000 Pavimentação em Blocos de Concreto – Conv. n. 019/13/GJ/DER 400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 810 Conv. n. 019/DER-RO Pav. Rua Sena Madureira

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 019/13/GJ/DER-RO, Pavimentação em Blocos de Concreto da Rua Sena Madureira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.°087/SEPLAN/2014

*Nomeia Comissão Especial para acompanhar, Fiscalizar e receber combustivel do tipo **Óleo Diesel.***

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar, Fiscalizar e receber combustivel do tipo Óleo Diesel destinado a atender a secretaria de planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ELIANE CRISTINE SILVA
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA
ODALÉIA DUARTE

ART 3º - A Comissão devera receber o material e verificar o atendimento do disposto nas cláusulas citadas no artigo 1º desta portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 13 de AGOSTO de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento Interino
Decreto n°. 3252/GAB/PM/JP/2014

PORTARIA N.° 088/GAB/SEPLAN/2014

Substitui Membro da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos, conforme Processo Administrativo nº 1-2289/2013 e contrato nº 013/PGM/PMJP/2013.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Substitui PEDRO CABEÇA SOBRINHO e fica nomeada ODALEIA DUARTE para compor Comissão Especial para Acompanhar, Fiscalizar e Receber os serviços, objeto do presente instrumento, que é a contratação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto a órgãos Federais , Estaduais e outros, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, em decorrência do Processo Administrativo 1-2289/2013 e Contrato nº 013/PGM/PMJP/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ELIANE CRISTINE SILVA
ODALEIA DUARTE
THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MACEDO

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 013/SEPLAN/2013.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 177/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10308/14/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (agregados minerais e emulsões asfálticas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R$ 664.351,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **26 de agosto de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 178/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9060/13/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Convênio Contrato de repasse nº 779630/2012/MD/CAIXA,** cujo objeto é a **aquisição de material permanente (despolpadeiras de frutas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**. Valor Estimado: **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **27 de agosto de 2014, às 10:00** horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 179/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3838/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de material de consumo para campanha nacional de combate a Hepatite Viral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 87.438,17 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de agosto de 2014, às 09:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet **(www.comprasnet.gov.br),** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 180/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4372/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de material de consumo para 2ª etapa da campanha de multivacinação na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 10.129,84 (dez mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de agosto de 2014, às 10:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet **(www.comprasnet.gov.br),** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 181/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3837/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de material de consumo para campanha nacional de lutas contra hanseníase e tuberculose, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 36.049,20 (trinta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de agosto de 2014, às 11:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet **(www.comprasnet.gov.br),** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 182/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8517/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **aquisição de material de consumo para campanha de combate a AIDS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 11.163,30 (onze mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **27 de agosto de 2014, às 12:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet **(www.comprasnet.gov.br),** poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!